



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 235/2023

RECONHECE, EXCEPCIONALMENTE, O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ESTAÇÃO CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ZECA, 123 - CENTRO, NA CIDADE DE MASSARANDUBA-PB, MANTIDO POR MARISA DE LIMA SOUSA - CNPJ 21.508.935/0001-53.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/13555, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, ministrado no Centro Educacional de Educação Infantil, Ensino Fundamental Estação Criança, localizado na cidade de Massaranduba-PB, mantido por Marisa de Lima Sousa - CNPJ 21.508.935/0001-53.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 13 de março de 2023.